



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

Município de Ipameri/GO

Processo nº 202500005015469

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO		CNPJ: 01.763.606/0001-41
ENDEREÇO: Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro		
CIDADE: Ipameri-GO	CEP: 75780-000	TELEFONE: (64) 3491-6017
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: Jânio Pacheco		RG: 8031514 SSP GO
		CPF: 198.360.741-04
ENDEREÇO: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, Q. 0, L. 0, N. 105 SETOR CENTRO – IPAMERI GO		CEP: 75780000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1239 OPERAÇÃO: 006	C/C: 71.164-2

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS	
NOME DO GESTOR: Marina da Costa Guerrero	CPF: 002.509.121-20
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Gestora Municipal de Convênios	
ENDEREÇO: RUA MARIA CONCEICAO BORGES 07 S. CENTRAL IPAMERI - GO	

CEP: 75780-000**TELEFONE:** (64) 99626-1624**E-mail:** conveniosipameri@gmail.com**4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO****4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:****Aquisição de veículo destinado ao Município de Ipameri - GO.****4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Veículo 0 (zero) KM – Ano de Fabricação 2024/2025:

- Airbags
- Alarme antifurto
- Alerta de não utilização do cinto de segurança - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros
- Alto falantes dianteiros, Alto falantes traseiros e Antena
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Câmbio manual de 5 velocidades
- Cintos de segurança dianteiros
- Cintos de segurança traseiros
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro dianteiro
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção elétrica

4.2.1 - ITEM A SER ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O SALDO REMANESCENTE EM CONTA

· Motocicleta 0 (zero) KM, 25/26, motor tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada de no mínimo 160 cc, Potência mínima de 14,4 CV, Torque mínimo de 1,41 kgf.m, transmissão de no mínimo 5 velocidades, sistema de partida elétrica, sistema de alimentação por injeção eletrônica, combustível gasolina e/ou etanol

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A aquisição do veículo tem como objetivo aprimorar a prestação de serviços no município, garantindo maior eficiência, segurança e acessibilidade no atendimento às demandas da população.

O projeto visa suprir a necessidade de transporte adequado para execução de atividades essenciais da administração municipal, otimizando a mobilidade e melhorando a logística dos serviços públicos. A aquisição do veículo permitirá:

- Maior agilidade na realização de deslocamentos institucionais.
- Aumento da eficiência na prestação de serviços à população.
- Atividades para a Execução operacional no Município.

Para garantir a plena execução do objeto, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Distribuição e Utilização – Destinação do veículo ao setor responsável para a execução das atividades operacionais.
- Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento do uso do veículo para garantir a efetividade do investimento.

Essas ações garantirão que o veículo seja adquirido e utilizado de forma eficaz, atendendo às necessidades do município e contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população.

4.3.1 -METAS A SEREM ATINGIDAS DE ACORDO COM A UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

A aquisição de uma motocicleta com recursos provenientes do saldo remanescente tem como objetivo complementar e aprimorar a prestação dos serviços públicos no Município de Ipameri, garantindo maior agilidade, eficiência e economia nos deslocamentos institucionais, especialmente em atividades que demandam rapidez no atendimento e acesso a locais de difícil circulação para veículos de maior porte. A proposta visa suprir necessidades operacionais da administração municipal, fortalecendo a logística interna, ampliando a capacidade de atendimento das equipes técnicas e contribuindo para a continuidade das ações administrativas e de fiscalização em áreas urbanas e rurais. Para a plena execução do objeto, a motocicleta será destinada ao setor responsável pelas atividades operacionais, integrando a frota municipal e sendo utilizada de forma planejada e controlada, com acompanhamento sistemático de sua utilização, manutenção preventiva e avaliação periódica dos resultados alcançados, assegurando a efetividade do investimento público, a adequada aplicação dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo a aquisição de um veículo para o Município de Ipameri – GO, visando a otimização dos serviços públicos municipais e a melhoria no atendimento à população. A iniciativa fundamenta-se na necessidade de modernizar e ampliar a frota municipal, garantindo maior eficiência operacional e qualidade nos serviços prestados. O projeto representa um compromisso mútuo entre o Município de Ipameri e o ente concedente, garantindo a aplicação eficiente dos recursos para a melhoria da infraestrutura e da mobilidade dos serviços públicos. A destinação do veículo atende ao interesse público ao proporcionar maior agilidade na execução das atividades administrativas e operacionais, promovendo benefícios diretos à população. Atualmente, a frota municipal apresenta limitações operacionais, comprometendo a eficiência na execução dos serviços essenciais. A insuficiência de veículos adequados impacta diretamente a qualidade e a rapidez no atendimento das demandas públicas, gerando dificuldades logísticas e aumento de custos com manutenção de veículos obsoletos. Dessa forma, a aquisição do veículo solucionará essa lacuna, garantindo maior disponibilidade e segurança no deslocamento dos servidores e no transporte de materiais e equipamentos necessários às atividades da administração municipal. A aquisição do veículo tem como principais objetivos:

Garantir maior eficiência no atendimento às demandas administrativas e operacionais do município.

Reduzir custos com manutenção e locação de veículos, promovendo economia aos cofres públicos.

Melhorar a logística de transporte, otimizando os deslocamentos necessários à execução dos serviços públicos.

Assegurar maior segurança e conforto para os servidores responsáveis pela realização das atividades institucionais.

A população de Ipameri será diretamente beneficiada pela melhoria na prestação dos serviços municipais, uma vez que a otimização da mobilidade administrativa impacta diversos setores, como saúde, educação, assistência social e infraestrutura urbana. A precariedade da frota atual tem gerado dificuldades na execução de serviços essenciais, resultando em atrasos, aumento de custos operacionais e comprometimento da qualidade do atendimento à população. A falta de um veículo adequado dificulta o transporte de equipes técnicas, materiais e equipamentos, prejudicando a eficiência das ações da administração municipal. A aquisição do veículo trará impactos positivos nas áreas administrativa, econômica e social, tais como:

Melhoria na prestação dos serviços públicos, com maior agilidade no deslocamento dos servidores e equipamentos.

- Redução de custos operacionais, com menor necessidade de manutenção corretiva e gastos com transporte terceirizado.
- Aumento da eficiência administrativa, proporcionando melhor planejamento e execução das atividades.
- Impacto social positivo, garantindo que a população receba serviços mais eficientes e estruturados.

A aquisição de um veículo automotor para o Município de Ipameri - GO representa uma ação de interesse recíproco entre o ente municipal e o ente concedente, visando fortalecer a estrutura administrativa e operacional da gestão pública local

A proposta apresentada está diretamente relacionada à necessidade de ampliar a capacidade de locomoção e resposta da administração municipal frente às demandas recorrentes da população, superando limitações de transporte em geral.

O principal objetivo a ser alcançado com a aquisição do veículo é garantir maior agilidade, eficiência e segurança no atendimento à população, além de assegurar melhores condições de trabalho aos servidores municipais. Entre os benefícios esperados estão a otimização dos recursos públicos, a melhoria no acesso da população aos serviços oferecidos e a ampliação do alcance das ações da prefeitura em áreas mais distantes da sede municipal.

O público-alvo a ser beneficiado é a população do Município de Ipameri - GO como um todo, especialmente os moradores de regiões rurais e comunidades que demandam maior mobilidade por parte da gestão pública para o atendimento adequado de suas necessidades.

O problema a ser solucionado é a insuficiência de veículos disponíveis no âmbito da administração municipal, o que compromete a logística e a execução de políticas públicas com qualidade, especialmente no que se refere a visitas técnicas, atendimentos emergenciais, transporte de servidores e deslocamentos administrativos.

Os resultados esperados incluem a melhoria na prestação dos serviços públicos municipais, a maior eficiência na gestão de recursos e a ampliação da presença da administração pública nas comunidades. Os impactos esperados abrangem a esfera social — com melhor atendimento à população —, a esfera econômica — com mais racionalidade no uso de recursos —, e a esfera estrutural — com fortalecimento da frota pública e capacidade de resposta do município.

Por fim, o Município de Ipameri - GO dispõe de capacidade técnica e gerencial para executar o objeto proposto, contando com equipe administrativa experiente, estrutura organizacional consolidada e mecanismos internos de controle e acompanhamento que garantem a correta aplicação dos recursos e a manutenção adequada do bem público a ser adquirido.

O Município de Ipameri dispõe da estrutura necessária para a execução do objeto, contando com equipe técnica qualificada para a gestão e operação do veículo, além de capacidade administrativa e financeira para garantir sua correta utilização e manutenção. A aquisição será conduzida conforme os normativos vigentes, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a proposta justifica-se pela necessidade de modernizar a frota municipal, garantindo melhorias significativas na execução dos serviços públicos e promovendo benefícios diretos à população.

4.4.1 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a adequação técnica e administrativa da utilização do saldo remanescente oriundo da execução da emenda parlamentar destinada à aquisição de veículo automotor para o Município de Ipameri – GO. Registra-se que o objeto originalmente pactuado foi executado de forma regular e satisfatória, atendendo integralmente às especificações previstas no plano de trabalho aprovado, resultando, contudo, em economia de recursos, a qual gerou saldo financeiro disponível em conta vinculada. Considerando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, o Município manifesta interesse na utilização desse saldo remanescente para a aquisição de uma motocicleta, classificada igualmente como veículo e bem permanente, mantendo-se, portanto, a finalidade original do investimento, voltada ao fortalecimento da mobilidade administrativa e operacional da gestão pública municipal.

A proposta de aquisição da motocicleta apresenta-se plenamente compatível com o objeto inicialmente aprovado, uma vez que visa complementar e ampliar a capacidade de deslocamento da administração municipal, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas administrativas, operacionais e técnicas. A motocicleta representa uma alternativa eficiente para deslocamentos urbanos e em áreas de difícil acesso, permitindo respostas mais rápidas às necessidades da população, especialmente em atividades de fiscalização, visitas técnicas, apoio logístico e atendimento emergencial, além de contribuir para a racionalização dos custos operacionais da frota pública.

A utilização do saldo remanescente para essa finalidade reforça o compromisso do Município de Ipameri com a correta aplicação dos recursos públicos, evitando a devolução de valores que ainda podem ser revertidos em benefício direto da coletividade. Ressalta-se que a aquisição da motocicleta não descaracteriza o objeto do convênio, mas o aperfeiçoa, ampliando os resultados esperados inicialmente com a aquisição do veículo automotor, ao fortalecer a infraestrutura de mobilidade da administração pública municipal.

O público-alvo beneficiado permanece sendo a população do Município de Ipameri – GO, que será impactada positivamente pela melhoria na prestação dos serviços públicos, com maior eficiência no deslocamento das equipes técnicas e administrativas. A medida contribui para a superação das limitações existentes na frota municipal, reduzindo dificuldades logísticas, otimizando o tempo de resposta da administração e promovendo economia com manutenção e uso de meios de transporte menos eficientes.

Os resultados esperados incluem o aprimoramento da gestão administrativa, a ampliação da presença do poder público nas comunidades urbanas e rurais, a melhoria na execução das políticas públicas e o fortalecimento da capacidade operacional do Município. Os impactos positivos abrangem as esferas social, econômica e estrutural, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na racionalização do uso dos recursos públicos.

Por fim, o Município de Ipameri – GO possui plena capacidade técnica, administrativa e gerencial para executar a proposta, contando com equipe qualificada, estrutura organizacional consolidada e mecanismos de controle interno aptos a assegurar a correta aplicação dos recursos, a adequada utilização do bem a ser adquirido e o atendimento integral aos normativos legais vigentes. Dessa forma, a utilização do saldo remanescente para a aquisição de motocicleta justifica-se como medida eficiente, legítima e alinhada ao interesse público, mantendo a finalidade do investimento originalmente aprovado e potencializando os benefícios à população.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1 ^a	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2 ^a	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3 ^a	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veículo 0 (zero) KM – Ano de Fabricação 2024/2025: <ul style="list-style-type: none"> • Airbags • Alarme antifurto • Alerta de não utilização do cinto de segurança - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros • Alto falantes dianteiros, Alto falantes traseiros e Antena • Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar-condicionado • Câmbio manual de 5 velocidades • Cintos de segurança dianteiros • Cintos de segurança traseiros • Conta-giros • Desembaçador do vidro dianteiro • Desembaçador do vidro traseiro • Direção elétrica 	01	R\$ 100.760,00	R\$ 100.760,00
SUBTOTAL				R\$ 100.760,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após a aprovação do Plano de Trabalho)

R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)**Parcela Única** (imediatamente após o repasse do Concedente)**R\$ 760,00****ORÇAMENTO DETALHADO PARA TERMO ADITIVO DE ACORDO COM NOTAS E PAGAMENTOS - EM ANEXO AO PROCESSO**

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Veículo 0 (zero) KM – Ano de Fabricação 2024/2025:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Airbags • Alarme antifurto • Alerta de não utilização do cinto de segurança - motorista, passageiro dianteiro e passageiros traseiros • Alto falantes dianteiros, Alto falantes traseiros e Antena • Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura • Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura • Ar-condicionado • Câmbio manual de 5 velocidades • Cintos de segurança dianteiros • Cintos de segurança traseiros • Conta-giros • Desembaçador do vidro dianteiro • Desembaçador do vidro traseiro • Direção elétrica 	01	R\$ 84.950,00	R\$ 84.950,00
SUBTOTAL				R\$ 84.950,00

VALOR INICIAL DA PARCERIA (VALOR RECURSO + CONTRAPARTIDA): R\$ 100.760,00

VALOR JÁ EXECUTADO: R\$ 84.950,00

SALDO REMANESCENTE: = R\$ 15.810,00

RENDIMENTOS = R\$ 2.944,04

TOTAL RENDIMENTOS + SALDO REMANESCENTE DE ACORDO COM O EXTRATO EM ANEXO = R\$ 18.754,04

ITEM A SER ADQUIRIDO PELO O MUNICIPIO DE ACORDO COM O SALDO REMANESCENTE EM CONTA:

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Motocicleta 0 (zero) KM, 25/26, motor tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada de no mínimo 160 cc, Potência mínima de 14,4 CV, Torque mínimo de 1,41 kgf.m, transmissão de no mínimo 5 velocidades, sistema de partida elétrica, sistema de alimentação por injeção eletrônica, combustível gasolina e/ou etanol	01	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
TOTAL				R\$ 19.300,00

PLANO DE APLICAÇÃO READEQUAÇÃO

REMANESCENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 18.754,04	R\$ 545,96	R\$ 19.300,00

11 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

11.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

11.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

11.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa

útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

11.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

11.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

11.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JÂNIO PACHECO

Prefeito do Município de Ipameri/GO

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO PACHECO**, **Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 12:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 25/02/2026, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86821021** e o código CRC **4B775590**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015469



SEI 86821021